

ATO CONVOCATÓRIO Nº 39/2019/ES

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público que no período de **18/02/2019 a 22/02/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS**, para atender a demanda mensal das Unidades de Saúde do Sistema Prisional do Estado do Espírito Santo, sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS**, através do Contrato de Gestão nº 006/2018 conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **18/02/2019 a 22/02/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

- 7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor preço por item.**
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES - CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefone: (27)3255-7297 / (27)32557038.
11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
12. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.
13. São chamados termolábeis os medicamentos particularmente sensíveis à ação da temperatura e que por isso geralmente requerem armazenamento sob refrigeração (entre 2°C e 8°C).
- 13.1** Nos casos em que a quantidade do blister e/ou caixa fechada não for multiplicável pela quantitativo da entrega no momento da distribuição por Unidade, de acordo com a marca vencedora, o Fornecedor poderá entregar uma quantidade menor que atenda o padrão da marca em questão, tendo em vista o não aceite do fracionamento conforme legislação atual.
- 13.2** Os medicamentos termolábeis devem ser entregues conforme preconizado em bula e/ou Farmacopeia.
14. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
- 14.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
- 14.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.
15. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

16. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

17.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

20. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. Contrato Social registrado;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c. Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d. Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e. Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f. Certidão de Regularidade Técnica;
- g. Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de material hospitalar;
- h. Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.

20. A empresa vencedora, após divulgação do resultado deverá também enviar pelo e-mail: compras.es@invisa.org.br o Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme RDC nº 59/2000.

21. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

22. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

23. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada medicamento o valor máximo constante na tabela do Anexo I, na coluna “Preço de Referência”.

23.1 Os preços atribuídos a cada medicamento foram estimados com base nos valores praticados em mercado.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

23.2 Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento recente autorizada pela Câmara Técnica de Regulação de Medicamentos (CMED), órgão este vinculado a ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

24. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

25. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

26. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

28. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

29. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

30. Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

31. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente



do prazo de vigência.

35. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seu Anexo.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 18 de Janeiro de 2019.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA

ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITADO	PREÇO REF:
625	Mupirocina	20mg/g	Comprimido	500	R\$ 12,18
812	Água destilada para injeção	10 ml	Ampola	2000	R\$ 0,02
950	Alopurinol	300 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,20
701	Benzoato de benzila – 100mL	250 mg/ml	Frasco	100	R\$ 4,50
882	Brometo de n-butil escopolamina	10mg	Comprimido	2000	R\$ 0,45
641	Captopril	25 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,03
644	Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,20
645	Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,19
607	Cefalexina	500 mg	Comprimido	10000	R\$ 0,39
611	Ceftriaxona IV	1 g	Frasco-ampola	2000	R\$ 8,25
1114	Cetoconazol Xampu	2%	Frasco	200	R\$ 0,03
912	Cilostazol	50 mg	Comprimido	600	R\$ 0,33
913	Cinarizina	25 mg	Comprimido	1500	R\$ 0,10
1189	Ciprofibrato	100 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,44
945	Ciprofloxacino colírio	0,3% - 5 ml	Frasco	100	R\$ 5,95
1121	clobetasol, propionato creme 30g	0,5 mg/g	Bisnaga	150	R\$ 4,60
946	Cloranfenicol + lidocaína gotas	25mg/mL + 30mg/mL – 10mL	Frasco	50	R\$ 26,40
820	Cloreto de sódio inj	0,9% 10mL	Ampola	1000	R\$ 0,17
822	Cloreto de sódio inj, sistema fechado - BOLSA FLEXIVEL LIVRE DE PVC	0,9% 500ml	Bolsa	250	R\$ 2,99
1133	Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido	600	R\$ 0,22
903	Detergente Multienzimatico Composto De 5 Enzimas Para Uso Manual E Automatizado Não Espumante. Diluicao Galao	0.5ML A 2ML. 5 L-	Galão	5	R\$ 125,00
1135	Dexametasona Solução Oftálmica	1 mg/ml	Frasco	100	R\$ 7,90
738	Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	1000	R\$ 0,10
1122	Diclofenaco Dietilamonico gel 60 gr	11,6mg/g	Bisnaga	300	R\$ 3,68
1117	Diosmina + hesperidina comprimido	450 + 80 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,38
588	Dipirona	500 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,13
804	Espironolactona	25 mg	Comprimido	400	R\$ 0,18
1129	Etinilestradiol + Levonorgestrel	0,15 + 0,03 mg	Comprimido	3000	R\$ 0,03
1142	Flunarizina	10 mg	Comprimido	2000	R\$ 0,09
618	Gentamicina	40mg/1mL	Ampola	100	R\$ 0,86
858	Glibenclamida	5mg	Comprimido	2500	R\$ 0,28
937	Hidrocolóide Transparente. Curativo Hirocolóide. Estéril. Composto Por Carboximetilcelulose. Utilizado Para Prevenção De Úlcera Por Pressão. Medindo	10x10 cm	UNIDADE	100	R\$ 8,15
3770	hidrocortisona+lidocaína+ S. Bismuto+ óxido de zinco pomada	5mg+20mg+20mg+100mg	pomada	1000	R\$ 19,95



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

938	HIDROGEL. GEL ESTÉRIL E COESO. COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. ALGINATO DE CÁLCIO E ÁGUA PURIFICADA. USADO PARA DESBRIDAMENTO EM TECIDO INVIÁVEL. PARA DOAR UMIDADE. UTILIZADO NAS TRÊS FASES DA CICATRIZAÇÃO.	25 G	UNIDADE	5	R\$	49,99
855	Hidróxido férrico, sacarato - FeIII IV	100 mg-5 ml	Ampola	20	R\$	6,35
741	Loratadina	10 mg	Comprimido	6000	R\$	0,06
653	Losartana	50 mg	Comprimido	9600	R\$	0,07
624	Meropenem inj	1 g	Frasco-Ampola	50	R\$	35,84
1004	Nimesulida comprimido	100 mg	COMPRIMIDO	12000	R\$	0,09
688	Nistatina – 50mL suspensão	100 UI/ml-50 ml	Frasco	50	R\$	2,00
769	Omeprazol	20 mg	Comprimido	18800	R\$	0,06
749	Ondansetrona injetável	8 mg/4 ml	Ampola	100	R\$	1,38
593	Paracetamol	500 mg	Comprimido	10000	R\$	0,05
870	Saccharomyces cerevisiae Flaconete 5 ml (Florax)	40mg	Comprimido	300	R\$	5,70
872	Sais para reidratação oral	27,9g	Envelope	500	R\$	0,81
632	Sulfadiazina de prata - 400g pomada	1% 400g	Pote	10	R\$	18,76
765	Varfarina sódica	5mg	Comprimido	1000	R\$	0,15
944	Vaselina Pomada	30gr	Tubo	15	R\$	3,68
914	CLOPIDOGREL	75mg	Comprimido	600	R\$	0,88
Código Sistema	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO PSICOTRÓPICO	CONCENTRAÇÃO	UNIDADE	SOLICITADO	PREÇO REF:	
750	Ácido Valpróico	250 mg	Cápsula	7200	R\$	0,26
774	Amitriptilina	25 mg	Comprimido	30000	R\$	0,09
911	Biperideno	2 mg	Comprimido	3000	R\$	0,22
672	Bromazepam	6 mg	Comprimido	120	R\$	0,13
673	Clonazepam	0,5 mg	Comprimido	3000	R\$	0,12
775	Carbonato de Lítio	300 mg	Comprimido	2000	R\$	0,42
676	Diazepam	10 mg	Comprimido	6000	R\$	0,11
752	Fenitoína	100 mg	Comprimido	2000	R\$	0,24
779	Fluoxetina	20 mg	Cápsula	5000	R\$	0,10
849	Haloperidol, Decanoato inj	72,50 mg/ml	Ampola	60	R\$	7,42
1020	Levomepromazina, maleato	25 mg	Comprimido	1000	R\$	0,39
1021	Levomepromazina, maleato	100 mg	Comprimido	8000	R\$	0,98
724	Tramadol inj	50mg/ml	Ampola	60	R\$	3,05

